

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI**Declaração relativa às alíneas “c”, “k”, “l” e “m” do subitem 9.2 do edital**

Declaro para os devidos fins, em nome da, sob as penas da lei, que:

não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e email	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII**Declaração relativa às alíneas “i” e “j” do subitem 9.2 do edital**

Declaro para os devidos fins, em nome da, sob as penas da lei, que:

nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....

.....

(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VIII**Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços**

Declaro, em conformidade com o Edital nº/20....., que a dispõe de contrapartida, na forma de, economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:D76D1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PARA SELEÇÃO DE APOIADORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
PARA SELEÇÃO DE APOIADORES

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**, neste ato representado por sua Secretária **Ivonete Gomes da Silva Costa**, torna público este edital de chamamento público para seleção de apoio a evento, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, na forma das exigências do presente edital. O Edital de Chamamento público 003/2019, tem como fundamento a Lei nº

2.523, de 09 de maio de 2018, e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual Regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo Município de Porto Velho, e com fulcro no art. 4º, III, IV, e V, do Decreto 15.353/2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público para seleção de apoio tem por finalidade captação de colaboração com a Prefeitura de Porto Velho para a realização do **Projeto Interdistrital de Esporte**, que será realizado nos dias 09/08/19 a 14/08/19 no Distrito de Extrema e 22/08/19 a 28/08/19 na Comunidade São Sebastião e nos dias 20 e 21/09/19, no município de Porto Velho/RO. A contrapartida prevista para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, consiste no apoio ao **Campeonato Interdistrital de Esportes – 28ª edição**.

1.2. A administração e execução deste edital serão feitas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**, conforme previsto no art. 4º, III, IV, e V, e art. 5º, do Decreto 15.353/2018.

CLÁUSULA II – DO EVENTO

2.1. A 28ª edição do Interdistrital de Esportes, será realizada nos Distritos de Extrema, Comunidade São Sebastião e Porto Velho de 09 de agosto à 21 de setembro de 2019, com público estimado em 10.000 (dez) mil pessoas nas três etapas de evento.

CLÁUSULA III – DA COTA DE APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de apoio para o evento serão divididas conforme quadro a seguir:

COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
01	01	Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 1º Lugar do Futebol Masculino.	Será disponibilizado no evento 01 (uma) tenda/stand medindo 5x5 mts; Divulgação da logomarca do apoiador na frente dos uniformes das equipes de futebol masculino; Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
02	01	Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 1º Lugar do Futebol Feminino.	Será disponibilizado no evento 01 (uma) tenda/stand medindo 5x5 mts; Divulgação da logomarca do apoiador na frente dos uniformes das equipes de futebol feminino; Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
03	01	Valor de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 2º Lugar do Futebol Masculino.	Será disponibilizado no evento 01 (uma) tenda/stand medindo 5x5 mts; Divulgação da logomarca do apoiador na costa dos uniformes das equipes de futebol masculino e feminino; Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
04	01	Valor de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 2º Lugar do Futebol Feminino.	Será disponibilizado no evento 01 (uma) tenda/stand medindo 5x5 mts; Divulgação da logomarca do apoiador na costa dos uniformes das equipes de futebol masculino e feminino; Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
05	01	Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 3º Lugar do Futebol Masculino.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
06	01	Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 3º Lugar do Futebol Feminino.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
07	01	Valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 1º Lugar do Voleibol Masculino.	Divulgação da logomarca do apoiador na costa dos uniformes das equipes de voleibol masculino e feminino; Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento;

				o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	QUANT.	VALOR	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
08	01	Valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais)	Esta cota será para atender a Premiação do 1º Lugar do Voleibol Feminino.	Divulgação da logomarca do apoiador na costa dos uniformes das equipes de voleibol masculino e feminino; Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.

CLÁUSULA IV – DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter a proposta de apoio, de acordo com a especificação da cota indicada no item 3.1 deste edital.

4.2. A proposta de apoio deverá ser protocolada SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, **no endereço sito à Avenida Carlos Gomes**, Nº 2776, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022 – Porto Velho/ RO, até o dia 26/07/2019.

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.

NOME COMPLETO DO APOIADOR:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO:

4.3. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;

4.4. Fica facultado à SEMES, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

4.5. A proposta apresentada deverá ter prazo de validade de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA V – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de apoio serão avaliadas pela comissão designada para este fim.

5.2. As propostas de apoio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de apoio;

5.2.2. Proposta mais vantajosa;

5.2.3. Data e horário de recebimento da proposta.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

5.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral é aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.3.2. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento.

5.4. A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES** se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5.5. Na hipótese de haver mais de um interessado no apoio ao evento e havendo impossibilidade da participação conjunta, a escolha do selecionado será definida pela aplicação do critério estabelecido no edital, que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração ou, não sendo possível a definição de critério objetivo ou havendo empate, por sorteio.

5.6. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 29/07/2019.

CLÁUSULA VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física

I – Cópia do RG e CPF;

II – Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal;

III – Comprovante de endereço.

6.1.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição;

6.1.2. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

6.2. Documentação relativa à Habilitação da Pessoa Jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a qual poderá ser retirada no sítio eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;

IV – Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

V – Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.caixa.gov.br;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.tst.jus.br.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de apoio com as pessoas físicas e jurídicas de direito privado classificadas para a cota.

7.8. O apoiador deverá cumprir a proposta de apoio apresentada, conforme determina o item 4.2. deste edital, de forma a atingir o valor estimado da cota, do qual apresentou proposta e sendo esta homologada, conforme demandas estipuladas nos respectivos anexos deste edital.

7.8.1. Caso o apoiador não cumpra a proposta de apoio apresentada e homologada, até data limite do dia 02/08/2019, com devida apresentação de documento de contratação dos itens relacionados a sua cota, com exceção dos itens perecíveis, o proponente perderá o direito de apoio, e poderá ser chamado o próximo colocado.

7.9. As condições estabelecidas nos itens 6.1, e 6.2. Deverão ser observadas durante toda a vigência do termo de colaboração, sob pena de sua rescisão, quando verificado seu descumprimento;

7.10. Deverão ser apresentados envelopes distintos para cada cota, e cláusula IV e VI.

CLÁUSULA VIII – DA COMISSÃO

8.1. A Comissão de Seleção e julgamento será composta por 03 (três) membros da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES** os quais serão nomeados por ato da Secretária da SEMES devidamente publicado no Diário Oficial;

8.2. – Nenhum membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes;

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Comissão designada para acompanhar a gestão do Termo de Colaboração de apoio apresentará relatório final em até 90 (noventa) dias depois do término do evento.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

9.3. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 003/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

9.4. Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública Nº 003/2019.

Porto Velho, 24 de junho de 2019.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária / SEMES

ANEXO II

Formulário de PROPOSTA de Patrocínio

À SEMES

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIOS – EDITAL Nº 003/2019 PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO 28º INTERDISTRITAL DE ESPORTE

Dados da Proponente:

CNPJ (CPF):

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro: CEP:

Município:

Telefone/Fax:

E-mail:

Representante Legal pela Proponente:

Nome Representante (1):

Cargo:

CPF: RG:

Telefone/Fax:

Nome Representante (2):
 Cargo:
 CPF: RG:
 Telefone/Fax:
 Responsável pelo Contato
 Nome do Responsável:
 Telefone/Fax:
 E-mail:

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBJETOS A SEREM PATROCINADOS:

(ESPECIFICAR A COTA A SEREM PATROCINADOS)

DECLARAMOS que estamos de acordo em patrocinar a cota descrito acima, bem como aceitamos e atendemos as condições estabelecidas no edital para o Julgamento das propostas.

Data: _____, de _____ de 2019.

Representante Legal
 RG/CPF

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:717E325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº. 211/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 211/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00278-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 02 (1/2) diárias (Duas meia diárias), ao(as) servidor(as) abaixo relacionadas, com objetivo de participar de Encontro do Projeto Aedes na Mira no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS em Brasília/DF. No período de 03 a 06/07/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
 Conforme solicitação constante no Ofício. nº 60/2019/DVS/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Aline Viante da Costa	225210	ACE/Subgerente de Programas Malária e Dengue	02	124,73	249,46	Brasília/DF
Gleicione Xavier Pacheco	235558	ACE/Técnica em Entomologia	02	124,73	249,46	Brasília/DF

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D6E4B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº. 170/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 170/DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de junho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00249-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 05 diárias (Cinco diárias), aos servidores abaixo relacionados, com objetivo de participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, na Cidade de Brasília-DF, no período de 01 a 05/07/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
 Conforme solicitação constante no Ofício nº 256/DAB/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
IOLANDA DO REMÉDIO SOUZA SILVA	271958	ASSISTENTE SOCIAL	5,0	325,88	1629,40	Brasília DF
MARIA DO SOCORRO SOARES	733776	DIRETORA DEP. ATENÇÃO BÁSICA	5,0	325,88	1629,40	Brasília DF
IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	84054	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	5,0	325,88	1629,40	Brasília DF

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal Adjunto